



PREFEITURA DE

# MANDIRITUBA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

## PRIMEIRO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA DA CAMOMILA

### REGULAMENTO

**Art. 1º** – A Prefeitura de Mandirituba – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura – promove o concurso da “Escolha da Rainha e Princesas da Camomila, no dia 22 de julho de 2022, sexta-feira, às 19h00, no Parque Municipal de Eventos.

### I DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** – Poderão participar da “Escolha da Rainha e Princesas da Camomila” candidatas com 18 anos completos até a data de 08 de julho de 2022, e, no máximo 25 anos completos até 20 de julho de 2022 – impreterivelmente solteiras.

**Art. 3º** – As inscrições serão abertas no dia 20 de junho de 2022 e encerradas no dia 08 de julho de 2022

**Parágrafo Primeiro** – A ficha de Inscrição da candidata deve ser entregue no Teatro Municipal, até o dia 08 de julho de 2022 até às 17h00, devidamente preenchida e assinada, juntamente das cópias de RG, CPF e Comprovantes de Residência, no

### II DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** – Os ensaios acontecerão uma semana antes do concurso, em dias, horários e local a ser definido pela Comissão Organizadora, sendo divulgados em grupo de whatsapp, criado especificamente para este fim.

**Art. 5º** – O concurso ocorrerá no dia 22 de julho às 19h00, no Parque Municipal de Eventos Angelo Zeglin Palu.

**Art. 6º** – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso.

**Art. 7º** – A roupa, penteado, sapato e maquiagem para o dia do concurso, serão de responsabilidade das candidatas.

**Parágrafo único** – Traje para a seleção da Candidata: Calça Jeans, Camiseta Preta, Sapato de sua escolha.



PREFEITURA DE

# MANDIRITUBA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Art. 8º** – Está vetada a participação das servidoras municipais, estagiárias e congêneres.

**Art. 9º** – A candidata deve residir há no mínimo há dois (dois) ano em Mandirituba.

### III DA ESCOLHA:

**Art. 9º** – A candidata deverá estar devidamente produzida às **18h30 no dia 22 de julho no Parque Municipal de Eventos Angelo Zeglin Palu**, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do disposto no regulamento acarretará na **desclassificação** da mesma.

**Art. 10º** – Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, **o não comparecimento desclassificará a candidata.**

**Art. 11º** – As candidatas farão desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador.

**Art. 12º** – A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo da Comissão Organizadora.

**Art. 13º** – Os critérios de avaliação dos jurados serão: **simpatia, desenvoltura, beleza e comunicação verbal.**

**Art. 14º** – Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata recebedora da maior soma de notas receberá o título de Rainha da Camomila. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

**Art. 15º** – Ficarão responsáveis pela somatória dos votos dois representantes da Comissão Organizadora.

**Art. 16º** – **Em caso de empate**, o primeiro critério de desempate será a maior nota em simpatia; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em beleza; o terceiro critério, a maior nota em desenvoltura. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.



PREFEITURA DE

# MANDIRITUBA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Art. 17º** – A Vestimenta da Rainha e das Princesas para os dias 23 e 24 serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

#### IV DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Art. 19º** – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão mais candidatar-se, com exceção das princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

**Art. 20º** – As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Mandirituba durante toda a realização da Festa de Aniversário de 62 anos de Mandirituba e sempre que forem solicitadas, representando o Município de Mandirituba e autorizarão o uso de sua imagem em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

**Art. 21º** – As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente os horários estipulados para circulação durante o Aniversário de Mandirituba.

**Art. 22º** – As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas, até o término.

**Art. 23º** – A Comissão Organizadora fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Mandirituba, 23 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
COMISSÃO ORGANIZADORA – DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### Comissão Organizadora:

Fernando Cordeiro	- Dirigente de Cultura;
Kelly Rocha	- Cultura Mandirituba;
Irivan J. Ferreira	- Desenvolvimento Econômico;
Marcos Dalla Costa	- Agricultura;
Ana Flavia	- Educação.